

**Universidade de Pernambuco
Campus Mata Norte**

Editais Nº 03/2024: Bolsas de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas

A Universidade de Pernambuco - *Campus* Mata Norte (UPE/CMN), após aprovação na Reunião Ordinária do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA), realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, abre inscrição para o processo seletivo interno de Bolsas de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, destinadas a discentes que desejam atuar em atividades acadêmicas e administrativas nos diversos setores da Unidade, com vigência no período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Promover, entre os(as) estudantes de graduação, o interesse por atividades acadêmicas e administrativas no âmbito da UPE/CMN.
- 1.2 Contribuir para a inserção dos(as) estudantes em diferentes atividades acadêmicas e administrativas, permitindo o desenvolvimento de novas competências profissionais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE

- 2.1 Ser estudante da Universidade de Pernambuco - *Campus* Mata Norte (UPE/CMN) e estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Instituição durante todo o período de vigência da bolsa (julho a dezembro de 2024).
- 2.2 Apresentar no ato da inscrição o histórico escolar atualizado para o semestre letivo de 2024.1.
- 2.3 Se tiver sido bolsista de algum programa da UPE, ou de outro órgão de fomento, não apresentar pendência(s) nos últimos 02 (dois) anos.
- 2.4 Ter disponibilidade para dedicar-se, de forma presencial, às atividades acadêmicas e administrativas por 04 (quatro) horas diárias, em turno diferente daquele em que estuda na UPE/CMN.
- 2.5 Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza.
- 2.6 Possuir currículo lattes atualizado no ano de 2024.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO VÍNCULO

3.1 O vínculo com a Bolsa de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas será de 01 de julho até 31 de dezembro de 2024.

4. PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas com o preenchimento do formulário digital disponível em <https://forms.gle/TVf7Bqt5EwMoxAE6A>, durante o período de 10 a 29 de abril de 2024.

4.2 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar o PDF com histórico escolar atualizado para o semestre 2024.1, emitido pelo(a) próprio(a) estudante através do SIG@ (sem necessidade de carimbo ou emissão da Escolaridade ou Coordenação do Curso).

4.3 O(A) candidato(a) que possui experiência comprovada em atividades acadêmicas (participação em eventos; bolsas concluídas; publicações; etc) deve assinalar no formulário digital e anexar comprovação em um único arquivo PDF.

4.4 Para o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição mais de 01 (uma) vez, será considerada apenas a última inscrição.

4.5 O não atendimento a qualquer exigência solicitada para a etapa de inscrição, implicará na desclassificação da proposta.

5. OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA APROVADO(A)

5.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas e administrativas presencialmente, a serem definidas por seu(a) supervisor(a), por 04 horas diárias presenciais durante o período de vigência da bolsa.

5.2 Preencher os formulários de Implantação de Bolsa e o Termo de Compromisso (Anexos 1 e 2) e enviar os documentos em formato digital para o e-mail secdirecao.matanorte@upe.br até 31 de maio de 2024.

5.3 Participar das atividades semanais de planejamento, elaboração, realização e divulgação das atividades acadêmicas e administrativas que receberá de(a) seu(a) supervisor(a).

5.4 Acessar regularmente o e-mail institucional, pois será o canal principal de comunicação entre o(a) supervisor(a) e o(a) bolsista.

5.5 Enviar o relatório final das atividades desenvolvidas (Anexo 3) em até 40 (quarenta) dias após o fim de vigência da bolsa, para o e-mail: secdirecao.matanorte@upe.br.

5.6 Informar imediatamente ao(a) supervisor(a), ao qual o(a) bolsista estiver vinculado(a), qualquer interrupção ou dificuldade, voluntária ou involuntária, no desenvolvimento das atividades propostas.

5.7 O descumprimento das obrigações, descritas acima, implicará na suspensão da bolsa.

5.8 A certificação referente às atividades desenvolvidas está condicionada ao envio do relatório final dentro do prazo previsto (Anexo 3).

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

6.1 A seleção será realizada considerando-se o coeficiente de rendimento (média geral) do(a) estudante candidato(a) e acréscimo na nota final de 10% (dez por cento) da média geral para o(a) candidato(a) com experiência comprovada em atividades acadêmicas.

6.2 O(a) candidato(a) que estiver matriculado no primeiro período preencherá sua nota de ingresso na Universidade de Pernambuco, substituindo o coeficiente de rendimento citado no item 6.1.

6.3 Ao todo serão selecionados(as) 02 (dois) candidatos(as) por curso de graduação (ver Tabela 1).

6.4 Na ausência de candidatos suficientes para preencher as vagas disponibilizadas para cada curso, estas serão remanejadas para candidatos de outros cursos, que estejam classificados e na lista de reserva.

Tabela 01: Número de vagas por curso de graduação da UPE/CMN

Curso	Nº de vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	02
Licenciatura em Ciência da Computação	02
Licenciatura em Geografia	02
Licenciatura em História	02
Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola, e suas respectivas Literaturas	02
Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa, e suas respectivas Literaturas	02
Licenciatura em Matemática	02
Licenciatura em Pedagogia	02
Tecnologia em Logística	02

6.4 As bolsas terão o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com duração de 06 (seis) meses (julho a dezembro de 2024).

6.5 O(a) candidato(a) concorrerá no quantitativo de vagas do curso ao qual está matriculado.

6.6 Após a divulgação do resultado no site do *Campus* Mata Norte, o(a) candidato(a) que desejar pedir reconsideração tem o prazo máximo de 48 horas, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo 4), que deve ser encaminhado no formato de PDF para o e-mail: secdirecao.matanorte@upe.br.

7. IMPLANTAÇÃO DO VÍNCULO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES

7.1 Dada a aprovação, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail secdirecao.matanorte@upe.br os seguintes documentos:

7.1.1 Formulário de implantação de bolsa (Anexo 1).

7.1.2 Termo de compromisso (Anexo 2).

7.1.3 Cópia digitalizada do RG e CPF.

7.1.4 Comprovante de residência atualizado.

7.2 No período de vigência da bolsa os(as) bolsistas serão orientados(as) conforme as demandas definidas por cada supervisor(a), nos seus respectivos setores.

7.3 As atividades propostas para cada bolsista serão definidas em reunião com os(as) supervisores(as), logo após a divulgação final do resultado. Em seguida, o bolsista será encaminhado para o seu setor de trabalho, considerando sua área de formação e ordem de classificação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data
Lançamento do edital	10 de abril de 2024
Período de inscrição	10 a 29 de abril de 2024
Resultado do processo seletivo	A partir de 13 de maio de 2024
Prazo para pedido de recurso	48 horas após a divulgação do resultado
Entrega de documentação para os(as) aprovados(as)	Até 31 de maio de 2024
Vigência da bolsa	01 de julho a 31 de dezembro de 2024
Entrega de relatório final por e-mail (enviar para o endereço: secdirecao.matanorte@upe.br)	10 de fevereiro de 2025

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da equipe gestão da Universidade de Pernambuco, *Campus* Mata Norte, após consulta ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da Unidade, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se neste Edital, o(a) candidato(a) declara que atende e aceita suas normas.

10.2 O descumprimento de qualquer item contido neste Edital acarretará eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

10.3 Os casos não previstos neste edital serão avaliados pelo Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da UPE *Campus* Mata Norte.

10.4 Os critérios de desempate serão: maior proporção de aprovação de acordo com o total de componentes curriculares do curso em que o(a) estudante esteja vinculado(a); menor número de reprovações, maior idade.

10.5 Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: secdirecao.matanorte@upe.br.

Nazaré da Mata, 10 de abril de 2024.

ANEXO 1

FORMULÁRIO GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

Nome do(a) Bolsista					
CPF		RG			
Endereço					Número
Bairro		Cidade		UF	
CEP		Telefone residencial		Celular	
Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta: (Informar se é conta corrente ou conta poupança)		
E-mail: (preferencialmente e-mail institucional)					
Curso de graduação					
Período do curso que está matriculado em 2024.1					

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[NOME DO ESTUDANTE]**, estudante do curso de **[NOME DO CURSO]**, atualmente no **[Nº DO PERÍODO]** período, selecionado pelo **Edital Nº 01/ 2024: Bolsas de Apoio a Atividades Acadêmicas e Administrativas**, declaro estar ciente e concordar com minhas obrigações como estudante, conforme consta neste Edital. Declaro ainda ter conhecimento que o vínculo a este programa não repercutirá em nenhuma forma de vínculo empregatício, e que só receberei a certificação se cumprir com as obrigações vigentes no referido edital.

Cidade, data

Assinatura estudante

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Argumentos	

Assinatura do Requerente

Cidade, Data